REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 6.883/85 DE 08 DE JULHO DE 1985

Concede por Enfiteuse um terreno Urbano do Patrimonio Municipal, à MARIA PEREIRA DOS REIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por Enfiteuse um terreno Urbano do Patrimonio Municipal, à MARIA PEREIRA DOS REIS, localizado à Km. 07 da Pa-150, à Rua G, quadra Norte 09, lote nº 10, com os limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 11, pelo lado esquerdo com o lote nº 09, frente para a referida Rua "G" e fundos para o norte com o lote nº 08. Mede de frente 11m50, 16m00 de lateraã esquerda digo, direita, 15m00 de lateral esquerda e 11m00 nos fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM 08 DE JULHO DE 1985.

= Prefeito Municipal =

= Prefeito Municipal =